



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0099 /2008

“Oficializa as denominações das ruas da Cidade Ecológica”.

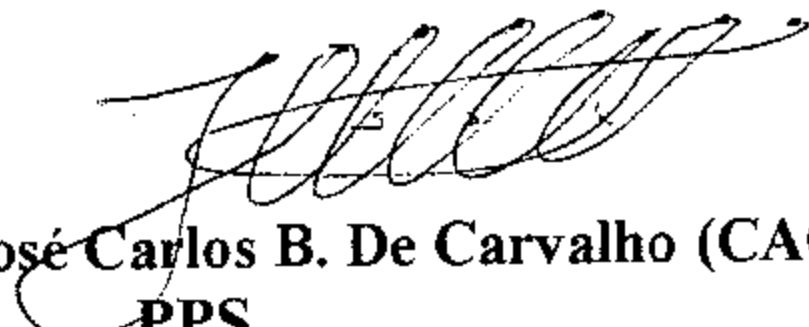
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Ficam oficializadas as denominações das ruas da Cidade Ecológica, abaixo relacionadas:

Rua: do Comércio
Rua: das Tangerinas
Rua: das Laranjas
Rua: das Mangueiras
Avenida: Paisagística
Rua: dos Muricis
Rua: dos Coqueiros
Rua: das Goiabeiras
Rua: dos Sapotis
Rua: das Carnaúbas
Rua: das Carambolas
Rua: das Acerolas
Rua: das Azeitonas
Rua: dos Limoeiros
Rua: das Palmácias
Rua: das Siriguelas
Rua: das Pitangas
Rua: das Pitombeiras
Rua: dos Cajueiros
Rua: das Altas
Rua: das Graviolas
Travessa: dos Cajueiros

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 25 DE julho DE 2008.


VERADOR – José Carlos B. De Carvalho (CACÁ)
PPS



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Cidade Ecológica, por estar próximo a área de preservação ambiental e por atravessar uma fase de desenvolvimento urbano, no entanto, carece de publicidade os nomes de suas artérias, haja vista que a não oficialização das mesmas pode gerar ambiguidade no município de Fortaleza.

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BESERRA DE CARVALHO - CACÁ
Rua – Thompsom Bulcão, 830 – Fone/Fax: (085)-3444-83.06 – Caixa Postal 2671 – Cep – 60.810-460
Bairro Luciano Cavalcante – Fortaleza-Ceará

DEP. LEGISLATIVO
EM: 25/04/08 às 10h00min
Kostaluka
FUNCIÓNARIO